

PORTARIA CFO-SE-103, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-11991/98 (CRO-SP-52/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos da UNESP, coordenado pelo professor Luiz Kiyooki Okazaki.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de

03.08.98 a 31.07.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

